

CONTRATO FMAS Nº 125/2018
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 125/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA L. CAMINHA
DA SILVA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.386/0001-99, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54518-235, **Email: gcaminha@hotmail.com**, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **Eliaque Kleber Carneiro da Silva**, brasileiro, solteiro, profissão: gráfico, com cargo de vendedor/procurador na empresa acima mencionada, portador do Registro Geral nº 4.976.249 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 793.760.294-53, residente e domiciliado na Av. Historiador Pereira Israel Felipe, nº 35, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 047/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2018**, e **Ata de Registro de Preços nº 038/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será o seguinte:

| LOTE IV - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|--------|------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT. | PREÇO UNT. | PREÇO TOTAL |
| 2 | Prontuário-suas - tamanho a-4 (fechada), 29,7x42cm. (aberta), capa papel cartão supremo 250g. Impressão 4x4 cores, miolo com 56 páginas, em papel apergaminhado de 75g., impressão 4x4 cores, acabamento com dois grampos à cavalo. | UNID. | 3.000 | R\$ 14,60 | R\$ 43.800,00 |
| 5 | Banner - em lona 380g., 4x0 cores acabamento com madeira. | M² | 80 | R\$ 82,50 | R\$ 6.600,00 |
| 8 | Adesivo- adesivo retangular em papel couche brilho 80g, impressão 4x0 cores, (até 05 modelos), tamanho 25x10cm | UNID. | 3.000 | R\$ 2,04 | R\$ 6.120,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 56.520,00 |

1.3- Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$: 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Social: Projeto/Atividade: 08.122.0080.2924.000- Manutenção das Atividades do FMAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2931.0000- Manutenção das Atividades do CRAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2933.0000- Manutenção das Atividades do SCFV – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2937.0000- Manutenção do Programa CREAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2941.0000- Manutenção do Programa IGDSUAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2932.0000- Manutenção do Programa IGD BOLSA FAMILIA – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade: 08.243.0080.2927.0000- Manutenção do Programa PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 125/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS
P/ Contratante

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
CNPJ nº 18.658.386/0001-99
Eliaque Kleber Carneiro da Silva
(Procurador)
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :